



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

Extrato do Resultado da Inexigibilidade – O Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 33/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 013/2025, Inexigibilidade nº 013/2025AI. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados, em planejamento e efficientização financeira do Fundo da Educação Básica – FUNDEB, por meio de estudo comparativo das diferentes propostas do Custo Aluno Qualidade, em face à legislação vigente, para garantir atendimento as condicionalidades da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **CONTRATADA:** **ELÉVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.445.638/0001-30, com endereço na Av. Tancredo Neves, Nº 2539, SALA 2504 a 2510, Caminho das Arvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). CATURAMA/BA, em 09 de janeiro de 2025. Cristiane de Oliveira Silva – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 013/2025, Inexigibilidade nº 013/2025AI. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados, em planejamento e eficientização financeira do Fundo da Educação Básica – FUNDEB, por meio de estudo comparativo das diferentes propostas do Custo Aluno Qualidade, em face à legislação vigente, para garantir atendimento as condicionalidades da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **CONTRATADA: ELÉVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.445.638/0001-30, com endereço na Av. Tancredo Neves, Nº 2539, SALA 2504 a 2510, Caminho das Arvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). CATURAMA/BA, em 09 de janeiro de 2025. Antônio Leão Bomfim- Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

CNPJ: 16.257.719/0001-42
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia
Telefone: (77) 3650-1185



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



Extrato do Contrato nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 013/2025, Inexigibilidade nº 013/2025AI. **CONTRATANTE:** Município de CATURAMA/BA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob o nº. 16.257.719/0001-42, com sede à Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, cidade de Caturama/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO LEÃO BOMFIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 503966 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 689.840.495-49. **CONTRATADA:** ELÉVER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.445.638/0001-30, com endereço na Av. Tancredo Neves, Nº 2539, SALA 2504 a 2510, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-021. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados, em planejamento e eficiência financeira do Fundo da Educação Básica – FUNDEB, por meio de estudo comparativo das diferentes propostas do Custo Aluno Qualidade, em face à legislação vigente, para garantir atendimento as condicionalidades da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2025. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025.